



PORTARIA N.º 01/2023/DPMG/FORMIGA

Dispõe sobre a distribuição de atribuições e substituição automática na Defensoria Pública em Formiga.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE FORMIGA, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e à distribuição equitativa dos serviços;

Considerando que apenas dois cargos de Defensor Público estão atualmente providos na unidade em Formiga;

Considerando o aumento expressivo das demandas da Defensoria Público decorrente das reformas legislativas, adoção de novas tecnologias e atuação de Juízes Cooperadores;

Considerando a existência de uma penitenciária em Formiga classificada como nível de complexidade de gestão N4 pela Resolução SEJUSP Nº 146/2020 que exige atuação permanente da Defensoria Pública;

Considerando que a especialização pode trazer maior eficiência na prestação dos serviços da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de atualização e unificação das Portarias 001/2021 e 002/2022

RESOLVE:

Art. 1º - A 1ª Defensoria Pública Criminal terá atribuição restrita e exclusiva no âmbito criminal, compreendidas as demandas relacionadas à execução penal, ao Juizado Especial Criminal, ao ato Infracional da infância e juventude e às cartas precatórias;

Art. 2º - A Defensoria Pública de Cooperação de Conflitos terá atribuição restrita e exclusiva no âmbito criminal, compreendidas as demandas relacionadas ao criminal geral e ao Tribunal do Júri.



Art. 3º - Na eventualidade de afastamentos dos órgãos de execução das atribuições listadas acima em até 15 (quinze) dias úteis, as substituições automáticas serão organizadas da seguinte forma:

§ Único – O órgão de execução da 1ª Defensoria Pública Criminal substitui de modo recíproco o órgão de execução da Defensoria Pública de Cooperação de Conflitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, devendo os serviços auxiliares zelar pela estrita observância da distribuição dos feitos e atendimentos estabelecidos.

Formiga/MG, 18 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DO CARMO
Defensor Público – MADEP/MG 0794
Coordenador Local